

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 7 DE AGOSTO DE 1953.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na prestação orçamentária para o exercício de 1954, no capítulo relativo à discriminação da despesa, sob a rubrica "CÂMARA MUNICIPAL", a importância de R\$.86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros), para atender despesas próprias do serviço da Câmara, assim discriminadas:

110	PODER LEGISLATIVO		
	Secretaria da Câmara Municipal		
111	8-00-0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo	
		I - Vencimentos do Diretor da Secretaria	46.800,00
		II - Adicional por tempo de serviço	<u>7.800,00</u> 54.600,00
111	8-00-3	Material de Consumo	
		Aquisição de livros, papéis, lapis, tinta e outros materiais de consumo	2.000,00
111	8-00-4	Despesas Diversas	
		I - Correio e Telégrafo.	300,00
		II - Telefôns	500,00
		III - Publicações e assinaturas.	12.600,00
		IV - Aluguél de prédio.	6.000,00
		V - Fornecimento de Café	1.800,00
		VI - Serviço de Limpeza	1.200,00
		VII - Despesas Imprevistas	<u>7.000,00</u> 29.400,00
			Soma: R\$. 86.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 7 de Agosto de 1953.

Jauberto Rodrigues, Presidente.
S. Arthur de Paula, 1º Secretário.